

COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO ONLINE AO VIVO 01/2024

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, doravante denominado **SENADO**, por meio da Comissão Especial de Leilão designada pela **Portaria da Diretoria Geral nº 86, de 2024**, e **EDUARDO SCHMITZ**, Leiloeiro Público Oficial em exercício, contratado mediante **CT 0033/2023**, tornam público, para conhecimento dos interessados, que, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE AO VIVO**, do tipo **maior lance**, para a **alienação de bens móveis inservíveis**, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE

1.1 A sessão do certame relativo ao Leilão Eletrônico Online ocorrerá no dia 29 de novembro de 2024, com o início do fechamento de lotes a partir das 10:00 horas (Horário de Brasília), pelo site: www.clicleiloes.com.br.

2. DA VISITAÇÃO E EXAME DOS BENS

2.1 Os objetos que serão leiloados constituem-se de bens inservíveis, de propriedade do SENADO, conforme lotes especificados no Anexo 1 deste edital, e serão vendidos no **estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram**, pressupondo-se que tenham sido objeto de visita prévia pelos interessados, nas condições constantes deste ato convocatório, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.2 Os bens poderão ser vistoriados nos dias úteis 26, 27 e 28 de NOVEMBRO de 2024, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, no seguinte local: **GALPÃO 1 - GRÁFICA DO SENADO FEDERAL**. Telefones de contato: (61) 98665-5555 e (61) 99635-2232.

3. DOS LICITANTES

3.1 Poderão participar do procedimento licitatório pessoas físicas e jurídicas dotadas de capacidade plena, desde que em dia com suas obrigações e que atendam às exigências contidas neste edital.

3.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação:

3.2.1 As pessoas elencadas no art. 7º da **Lei nº 14.133/2021**;

3.2.2 Pessoas punidas com suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública;

3.2.3 Pessoas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração.

3.3 A participação no leilão dependerá de cadastro no sítio eletrônico www.clicleiloes.com.br, que apenas destina-se a identificação do interessado, sem prejuízo de firmar declaração de que não possui qualquer fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração, que possui pleno conhecimento e aceita as regras e condições constantes do edital, bem como assume a responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, seja diretamente ou por intermédio de seu representante, assumindo-as como firme e verdadeiras.

3.3.1 O interessado em participar do leilão deverá cadastrar-se previamente na rede mundial de computadores, de modo gratuito, no sítio www.clicleiloes.com.br com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data/hora do evento, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações fornecidas no cadastro. No ato do cadastro, o participante deverá preencher seus

dados pessoais, anexar documentos e aceitar as condições de participação, registro de lance e venda previstas neste edital, no **Contrato de Adesão Digital** constante no sítio eletrônico e nas demais normas que regulamentam a matéria.

3.3.2 Para a confirmação do cadastro, será obrigatório anexar cópias dos documentos solicitados no sítio www.clicleiloes.com.br, quais sejam: a) Se pessoa física: RG com CPF ou CNH, foto da pessoa cadastrada segurando o RG com foto ou CNH, e comprovante de residência (se casado, também certidão de casamento ou escritura pública de declaração de união estável e RG com CPF ou CNH do cônjuge); b) Se pessoa jurídica: contrato social consolidado, requerimento de empresário, ato constitutivo ou documento equivalente, RG e CPF do sócio administrador, foto do sócio administrador segurando o RG com foto ou CNH e comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ.

3.3.3 A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

3.3.4 O Leiloeiro poderá desativar, cancelar definitivamente ou limitar o cadastro de qualquer usuário que não cumpra as condições estabelecidas neste edital, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

4. DO REGISTRO DE LANCES

4.1 O registro de lances será aberto após a publicação do edital no site www.clicleiloes.com.br, mediante aprovação do cadastro.

4.2 Para lançar, o interessado deve acessar a rede mundial de computadores através do sítio www.clicleiloes.com.br, logar-se informando o seu usuário e sua senha. Na sequência, imediatamente deve clicar no leilão desejado e, na página carregada, conectar-se ao auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO. Somente dessa forma acompanhará o andamento do evento em tempo real, podendo registrar lance a qualquer instante. Poderá ser necessário habilitar-se previamente para participar e registrar lance, mediante "clique" no botão HABILITE-SE junto ao auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO. Solicitada à habilitação, a mesma será processada, podendo ser aceita ou recusada, inclusive com solicitação de envio de documentos complementares aos já arquivados. Caso aprovada, imediatamente o auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO ficará disponível para o registro de lance. No caso de recusa, o auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO ficará indisponível para registro de lance.

4.3 Na data e hora marcada para o apregoamento dos lotes, o Leiloeiro anunciará na Rede Mundial de Computadores (sítio www.clicleiloes.com.br) cada lote "em pregão", observando a sequência dos lotes prevista neste edital.

4.4 O maior lance registrado até o momento da abertura do pregão do lote será declarado vencedor se após o prazo de 15 (quinze) segundos da abertura do lote não houver oferta de lance superior, observado o preço mínimo pelo qual o lote pode ser alienado. Caso dentro dos 15 (quinze) segundos de aguardo seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro será zerado e o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 15 (quinze) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste prazo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.

4.5 O lance ofertado é irrevogável e irretroatável, sendo que o usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que o lance não pode ser anulado e/ou cancelado em nenhuma hipótese.

4.6 O lance eletrônico será concretizado no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro Público Oficial não se responsabiliza por lance ofertado que não seja recebido antes do fechamento do lote.

4.7 Os lances oferecidos não garantem direitos aos participantes em caso de recusa do Leiloeiro Público Oficial por qualquer ocorrência tais como: quedas ou falhas no sistema, na conexão de internet, etc., posto que a internet e o site do Leiloeiro Público Oficial são apenas facilitadores de oferta. Portanto, nesta forma de participação em leilões, os interessados assumem os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

4.8 Para todos os efeitos, o horário do evento/contagem regressiva do cronômetro individual do lote e registro de lances segue a hora oficial de Brasília/DF.

4.9 O Leiloeiro Público Oficial dispõe de todos os lances captados e registrados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente (remisso), o Órgão Público poderá, no intuito de aproveitar os atos já praticados, convocar os licitantes vencidos para que demonstrem seu interesse em prosseguir na condição de arrematante.

4.10 O Leiloeiro Público Oficial poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote.

4.11 A utilização de equipamentos, programas ou procedimentos que possam interferir no funcionamento do site www.clicleiloes.com.br ensejará a responsabilização do usuário nas esferas cível e criminal.

4.11.1 O licitante poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

4.11.2 Os lances captados durante o Leilão Eletrônico serão disponibilizados no "site", possibilitando a todos os usuários o acompanhamento "on-line" do leilão.

4.11.3 O licitante poderá programar lances automáticos através do botão "Lance Automático", de forma que, se o lance dado por ele for superado, o sistema irá automaticamente gerar um novo, acrescido de quantia fixa e pré-determinada, até um limite máximo previamente definido pelo usuário.

4.12 Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados e recebidos pelo site.

5. DA ARREMATAÇÃO

5.1 Os bens serão arrematados pelo participante que oferecer o maior lance, conforme o procedimento previsto.

5.1.1 Sobre o valor arrematado, incidirão 5% (cinco por cento) referentes à comissão do Leiloeiro, observado o preço mínimo pelo qual o lote pode ser alienado.

5.1.2 As notas de venda somente serão emitidas em nome do licitante vencedor.

5.2 A desistência ou inadimplência sujeitam o licitante ao pagamento da comissão devida ao leiloeiro, além do pagamento de multa, em favor do Senado, no valor de 20% (vinte por cento) do lance efetuado.

5.3 Os bens serão entregues NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, não cabendo ao SENADO FEDERAL nem ao LEILOEIRO qualquer responsabilidade quanto à garantia, consertos, reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transporte destes.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O arrematante deverá efetuar o pagamento do valor total do lote arrematado, até às 16 (dezesesseis) horas do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do leilão eletrônico, **através da Guia de Recolhimento da União – GRU, em favor do Senado Federal**, emitida pelo leiloeiro.

6.2 A liberação para o licitante vencedor será feita mediante comprovação de quitação do percentual de 5% (cinco por cento) a título de Comissão do Leiloeiro, feito em forma de TED ou depósito em conta corrente, na conta do Leiloeiro Oficial, Sr. EDUARDO SCHMITZ, no BANCO DO BRASIL (001), AGÊNCIA: 5052-0, CONTA CORRENTE: 26.300-1.

6.3 O comprovante da GRU, TED ou depósito em conta corrente, deverá ser enviado através do e-mail cadastrado, para o e-mail do leiloeiro: comercial@clicleiloes.com.br, contendo as informações do número do lote e o nome do arrematante.

6.4 Todas as notas de vendas deverão ser emitidas pelo Leiloeiro e consignarão o valor da arrematação e modo de pagamento.

6.5 Antes da retirada dos bens objeto do leilão, o SENADO poderá no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

7. DA RETIRADA DOS BENS

7.1 Os bens arrematados serão entregues ao arrematante ou ao seu procurador legalmente constituído, mediante a apresentação da Carteira de Identidade, CPF, primeira via da nota de venda emitida pelo Leiloeiro e carimbo de liberação na nota de venda emitida pela Comissão Especial de Leilão.

7.2 O arrematante deverá retirar o produto no Galpão I da Gráfica do SENADO FEDERAL, localizada na VIA N2, Brasília/DF a partir do 2º dia útil após o encerramento do Leilão, em dias úteis, das 08:00h às 11:30h e de 13:00 às 17:00h, no prazo de 15 (quinze) dias.

7.3 Após o prazo definido no subitem 7.2 para a retirada dos bens arrematados, o arrematante sujeitar-se-á ao pagamento de multa por permanência no depósito do SENADO, equivalente a 1% (um por cento) do valor da arrematação do lote não retirado, por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias corridos.

7.4 Será declarado abandonado o produto arrematado se não retirado do recinto armazenador no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do fim do prazo do item 7.2, hipótese em que a arrematação será cancelada e os bens automaticamente reincorporados ao patrimônio do SENADO, não se eximindo o arrematante do pagamento das despesas arcadas pelo SENADO, inclusive as referentes à comissão do leiloeiro, sem prejuízo da aplicação da penalidade de multa prevista no item 9.1.4.

7.5 O arrematante por ocasião do recebimento dos bens arrematados assinará recibo na via da nota de venda a ser retida pelo Senado Federal, do respectivo lote e o retirará de imediato, em sua integralidade, não podendo fazê-lo de forma fracionada.

7.6 O SENADO não prestará qualquer tipo de ajuda ao arrematante para a retirada dos bens arrematados, bem como não se responsabilizará por qualquer acidente que porventura ocorrer no ato de remoção.

7.7 No caso de veículos automotores, a entrega deverá ser realizada juntamente com o DUT (Documento Único de Transferência), devidamente preenchido e com o reconhecimento em cartório das assinaturas do arrematante e do representante legal do SENADO, mediante a comprovação do efetivo pagamento.

7.8 A transferência de propriedade dos veículos, assim como todas as demais despesas referentes à transferência dos bens, correrão por conta dos respectivos arrematantes. O Senado fornecerá documentação necessária para que seja feita a transferência de propriedade do veículo, na data da sua entrega, quando então, fará o comunicado de venda, junto ao Detran-DF.

8. DA ATA

8.1 Encerrado o Leilão, será lavrada uma ata na qual constará os bens alienados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

9. DAS PENALIDADES

9.1 A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

9.1.1 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o SENADO e seus órgãos supervisionados, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.1.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir ao SENADO os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo das sanções aplicadas.

9.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação.

9.1.4 As sanções previstas são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão

10. DO DIREITO DE PETIÇÃO

10.1 O participante poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme previsto no art. 165 da **Lei nº 14.133/2021**.

10.2 Toda impugnação ou razão de recurso referente a este ato convocatório deverá ser encaminhado eletronicamente para o e-mail do leiloeiro, comercial@clicleiloes.com.br, sob pena de não serem conhecidos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Ao SENADO FEDERAL, até o momento da abertura do LEILÃO, é reservado o direito de retirar do pregão quaisquer dos lotes constantes no Edital, sem que disso derive qualquer direito de indenização aos participantes.

11.2 As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer recusa, pedido de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste edital.

11.3 A partir do pagamento do valor oferecido pelos bens, correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas relativas a transporte, retirada e outras de que porventura decorram quaisquer custos sobre os bens.

11.4 O SENADO FEDERAL não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

11.5 As decisões do Leiloeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial da União e nos sites www.senado.gov.br/sf/portaltransparência, e www.clicleiloes.com.br. Àquelas relacionadas aos julgamentos das propostas / lances, resultado de recursos por ventura interposto, impugnação de recursos e resultado de julgamento deste leilão, com publicação de extrato simplificado, poderão ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais dos licitantes.

11.6 As solicitações de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverão ser encaminhadas pelos interessados em participar do certame, peremptoriamente, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a reunião pública de realização de lances, à Comissão Especial de Leilão do Senado Federal, localizada no Galpão I de Inservíveis da Gráfica do Senado Federal, através dos telefones (61) 3303-3413 / (61) 3303-3794, de segunda a sexta-feira, de 8h30 às 18h30, ou ainda através do e-mail claudio@senado.leg.br ou janetema@senado.leg.br.

11.7 As impugnações ao Edital poderão ser apresentadas até 02 (dois) dias úteis antes da sessão do apregoamento.

12. DEMAIS INFORMAÇÕES

12.1 Sobre o preço dos lotes arrematados no leilão supracitado incidirão mais 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação referente à comissão do leiloeiro.

12.2 A retirada dos bens só poderá ser feita pelo arrematante ou pelo seu procurador legal.

12.3 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará sujeito às penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, com as agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e da violência, se houver (art. 335 do Código Penal);

12.4 O Senado e o leiloeiro, estarão isentos de responsabilidade por quaisquer prejuízos eventualmente acarretado ao usuário por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

13. DO FORO

13.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília, 30 de outubro de 2024



Eduardo Schmitz
Leiloeiro Público Oficial
JUCISDF nº 94

ANEXO I

Relação de bens a serem leiloados:

LOTE	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
001	GELADEIRA / MICRO-ONDAS / FOGÃO / CAFETEIRA	GALPÃO 2	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
002	GELADEIRA / FREEZER / MICRO-ONDAS / FOGÃO	GALPÃO 2	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
003	GELADEIRA / BEBEDOURO / CAFETEIRA / MICRO-ONDAS	GALPÃO 2	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
004	GELADEIRA / MICRO-ONDAS / BEBEDOURO / CAFETEIRA / FOGÃO	GALPÃO 2	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
005	GELADEIRA / MICRO-ONDAS / BEBEDOURO / CAFETEIRA	GALPÃO 2	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
006	MICRO-ONDAS / TRITURADOR DE PAPEL / BEBEDOURO / CAFETEIRA	GALPÃO 2	ANTIECONÔMICO	R\$200,00
007	MICRO-ONDAS / TRITURADOR DE PAPEL / BEBEDOURO / CAFETEIRA	GALPÃO 2	ANTIECONÔMICO	R\$200,00
008	GELADEIRA / MICRO-ONDAS / FOGÃO / CAFETEIRA / SUCATAS	GALPÃO 2	ANTIECONÔMICO	R\$200,00
009	ARMÁRIOS / MESAS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
010	ARMÁRIOS / MESAS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
011	ESTANTES E ARMÁRIOS DE AÇO / FERRAGENS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
012	CADEIRAS / SOFÁS / GUARDA-ROUPAS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
013	CADEIRAS / SOFÁS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
014	ARES-CONDICIONADOS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$300,00
015	CADEIRAS E SOFÁS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
016	DIVERSAS CADEIRAS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
017	ARES-CONDICIONADOS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$300,00
018	ARES-CONDICIONADOS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$300,00
019	ARMÁRIOS / MESAS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
020	ARMÁRIOS / MESAS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
021	ESTANTES E ARMÁRIOS DE AÇO	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
022	ESTAÇÕES DE TRABALHO / DIVISÓRIAS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
023	ARMÁRIOS / CADEIRAS / SOFÁ / MESAS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
024	ESTANTES E ARMÁRIOS DE AÇO	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$200,00
025	MOTORES / BOMBAS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$500,00
026	ARES-CONDICIONADOS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$300,00
027	ARMÁRIOS / MESAS / ESTANTES DE AÇO / GAVETEIRO	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$200,00
028	ARMÁRIOS / GAVETEIROS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
029	MESAS / ARMÁRIOS / FERRAGENS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
030	DIVISÓRIAS / ESTAÇÕES DE TRABALHO	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
031	MICROCOMPUTADORES / MONITORES / ESTABILIZADORES	GALPÃO 2 - SALA	ANTIECONÔMICO	R\$200,00

032	MICROCOMPUTADORES / MONITORES	GALPÃO 2 - SALA	ANTIECONÔMICO	R\$200,00
033	MICROCOMPUTADORES / MONITORES	GALPÃO 2 - SALA	ANTIECONÔMICO	R\$200,00
034	ESTABILIZADORES / HD'S	GALPÃO 2 - SALA	ANTIECONÔMICO	R\$200,00
035	DIVERSOS ELETRÔNICOS	GALPÃO 2 - SALA	ANTIECONÔMICO	R\$200,00
036	DIVERSOS TELEVISORES	GALPÃO 2 - SALA	ANTIECONÔMICO	R\$200,00
037	DIVERSOS ELETRÔNICOS	GALPÃO 2 - SALA	ANTIECONÔMICO	R\$200,00
038	DIVERSOS ELETRÔNICOS	GALPÃO 2 - SALA	ANTIECONÔMICO	R\$200,00
039	DIVERSOS ELETRÔNICOS	GALPÃO 3 - SALA	ANTIECONÔMICO	R\$200,00
040	CAMAS / COLCHÕES	GALPÃO 3	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
041	MESAS / ARMÁRIOS / CADEIRAS	GALPÃO 3	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
042	MESAS / ARMÁRIOS / CADEIRAS	GALPÃO 3	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
043	CAMAS / COLCHÕES	GALPÃO 2	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
044	MESAS / ARMÁRIOS / CADEIRAS	GALPÃO 2	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
045	GELADEIRAS / MICRO-ONDAS / MÁQUINA DE LAVAR / BEBEDOURO	GALPÃO 2	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
046	GELADEIRAS / MICRO-ONDAS / MÁQUINA DE LAVAR	GALPÃO 3	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
047	CAMAS / COLCHÕES / CADEIRAS	GALPÃO 3	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
048	ESTABILIZADORES / MICROCOMPUTADORES / MONITORES	GALPÃO 2 - SALA	ANTIECONÔMICO	R\$200,00
049	DIVERSOS ELETRÔNICOS	GALPÃO 3 - SALA	ANTIECONÔMICO	R\$200,00
050	DIVERSOS ELETRÔNICOS	GALPÃO 3 - SALA	ANTIECONÔMICO	R\$200,00
051	DIVERSOS ELETRÔNICOS	GALPÃO 3 - SALA	ANTIECONÔMICO	R\$200,00
052	DIVERSOS ELETRÔNICOS	GALPÃO 3 - SALA	ANTIECONÔMICO	R\$200,00
053	DIVERSOS ELETRÔNICOS	GALPÃO 3 - SALA	ANTIECONÔMICO	R\$200,00
054	MESAS / GAVETEIROS	GALPÃO 3	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
055	ARMÁRIOS / MESAS / GAVETEIROS	GALPÃO 3	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
056	ARMÁRIOS / MESAS / CADEIRAS	GALPÃO 3	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
057	ARMÁRIOS / MESAS / GAVETEIROS	GALPÃO 3	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
058	ARMÁRIOS / MESAS / GAVETEIROS	GALPÃO 3	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
059	ARMÁRIOS / MESAS / GAVETEIROS	GALPÃO 3	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
060	GAVETEIROS	GALPÃO 2	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
061	ARMÁRIOS / MESAS / GAVETEIROS	GALPÃO 3	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
062	GAVETEIROS	GALPÃO 3	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
063	FERRAGENS / NOBREAK	BOX	ANTIECONÔMICO	R\$200,00
064	GERADOR	BOX	ANTIECONÔMICO	R\$200,00
065	CARRINHOS / FERRAGENS	BOX	ANTIECONÔMICO	R\$200,00
066	CARRINHOS / COMPRESSOR / FERRAGENS	BOX	ANTIECONÔMICO	R\$200,00
067	BOMBAS ELÉTRICAS / FILTRO DE COMBUSTÍVEL	BOX	ANTIECONÔMICO	R\$300,00
068	MICROCOMPUTADORES / MONITORES / TABLETS / NOTEBOOKS	GALPÃO 2 - SALA	ANTIECONÔMICO	R\$200,00

069	MICROCOMPUTADORES / MONITORES / TONNERS / ESTABILIZADORES	GALPÃO 2 - SALA	ANTIECONÔMICO	R\$200,00
070	MICROCOMPUTADORES / MONITORES / ESTABILIZADORES	GALPÃO 2 - SALA	ANTIECONÔMICO	R\$200,00
071	ARES-CONDICIONADOS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$300,00
072	MICROCOMPUTADORES / MONITORES / TABLETS / NOTEBOOKS	GALPÃO 2 - SALA	ANTIECONÔMICO	R\$200,00
073	DIVERSOS TELEVISORES	GALPÃO 2 - SALA	ANTIECONÔMICO	R\$200,00
074	GELADEIRAS / FILTROS DE ÁGUA / CAFETEIRAS	GALPÃO 2	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
075	GRANITOS / VASOS SANITÁRIOS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
076	MESAS / ARMÁRIOS	GALPÃO 2	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
077	CADEIRAS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
078	CADEIRAS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
079	BANCADA EM MADEIRA COM GRANITO	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
080	GELADEIRAS / MÁQUINA DE LAVAR / FOGÃO	GALPÃO 2	ANTIECONÔMICO	R\$150,00
081	MICROCOMPUTADORES / MONITORES / TABLETS / NOTEBOOKS	GALPÃO 2 - SALA	ANTIECONÔMICO	R\$300,00
082	MÁQUINA GRÁFICA (GUILHOTINA)	PARQUE GRÁFICO	ANTIECONÔMICO	R\$200,00
083	MICROCOMPUTADORES	GALPÃO 2 - SALA	ANTIECONÔMICO	R\$300,00
084	MICROCOMPUTADORES	GALPÃO 2 - SALA	ANTIECONÔMICO	R\$300,00
085	MICROCOMPUTADORES / MONITORES	GALPÃO 2 - SALA	ANTIECONÔMICO	R\$300,00
086	MICROCOMPUTADORES / MONITORES	GALPÃO 2 - SALA	ANTIECONÔMICO	R\$300,00

Brasília/DF, 30 de outubro de 2024.



Eduardo Schmitz
Leiloeiro Público Oficial
JUCIS/DF n.º 94